

“Não me Perturbe” somou mais de 12 milhões de telefones cadastrados em 2023



FREEPIK

A plataforma “Não me Perturbe”, em operação desde julho de 2019, fechou o ano de 2023 com mais de 12 milhões de números de telefone cadastrados para não receber chamadas de telemarketing de empresas de telecom e de oferta de crédito consignado. A iniciativa, criada pelas operadoras de telecom, faz parte das medidas de autorregulação do setor para melhorar a relação com os consumidores.

Durante o ano passado, 974.902 novos nú-

meros foram adicionados à base de telefones da Não me Perturbe, um aumento de 8,8% em relação à 2022. Em média, foram 81.242 novos cadastros por mês. Quem quiser bloquear seus números de celular e telefone fixo para não receber ligações de telemarketing desses dois setores deve fazer o cadastro diretamente no site www.conexis.org.br, pelo aplicativo da Não me Perturbe ou por meio dos Procons em todo o país. O bloqueio ocorre em até 30 dias

Plataforma bloqueia chamadas de telemarketing e oferta de crédito consignado em linhas fixas e móveis

após o cadastro no site.

“A plataforma Não me Perturbe foi uma das medidas adotadas pelas operadoras para reduzir a prática de telemarketing abusivo, que em 2023 avançou com o lançamento do aplicativo, tornando ainda mais simples o cadastro de números na plataforma”, afirmou o presidente-executivo da Conexis Brasil Digital, Marcos Ferrari.

Ele reforçou ainda que a plataforma Não me Perturbe só funciona para ligações de empresas de telecomunicações e para oferta de crédito consignado. “Não é possível, pela plataforma, bloquear ligações, por exemplo, de planos de saúde ou redes varejistas”, completou Ferrari.

O Distrito Federal tem a maior proporção entre número de bloqueios e quantidade de telefones fixos e móveis, 8,2% da base de telefones do DF está registrada na Não me Perturbe. Em números absolutos, o estado de São Paulo tem o maior número de telefones cadastrados na plataforma. São 5,52 milhões de telefones registrados, totalizando 6,5% dos 85 milhões de números que compõem a base de telefonia fixa e móvel do estado.

AUTORREGULAÇÃO

A autorregulação atua dentro de procedimentos mais modernos de regulação responsável com o objetivo de melhorar a relação com os consumidores. Desde março de 2020, além do telemarketing, o Sistema de Autorregulação das Telecomunicações (SART) vem atuando em outras frentes de autorregulação, com a implantação dos normativos de Atendimento, Cobrança e Oferta. Os normativos trazem orientações para as prestadoras no relacionamento com os usuários e contaram com a participação próxima da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e dos conselheiros independentes que compõem o SART.

Mesmo com o aumento da demanda por serviços de telecom, que se intensificou a partir de 2020, as reclamações de usuários de serviços de telecomunicações registradas na Anatel têm apresentado sucessivas quedas. Em outubro de 2023, por exemplo, o número de reclamações de usuários de telecom registradas na agência caiu 15,2% em relação a outubro de 2022.

Sancionado o orçamento 2024 do Governo do Estado do Rio

Previsão de déficit é de R\$ 8,5 bilhões

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 (lei 10.277/24) foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quarta-feira, 10. A previsão é de receita líquida de 104,6 bilhões e despesas de R\$ 113,1 bilhões, com um déficit de R\$ 8,5 bilhões. O governo também sancionou o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 (lei 10.276/24). O plano é um planejamento estratégico governamental, de médio prazo, para direcionar as metas e ações estatais.

De acordo com a LOA, as despesas de R\$ 113,1 bilhões serão divididas entre a Segurança Pública, com R\$ 17,9 bilhões; Saúde, R\$ 10,8 bilhões; e Educação, R\$ 9,9 bilhões. A área de Transportes tem despesa fixada em R\$ 2,7 bilhões e a Assistência Social, R\$ 1,1 bilhão. As despesas com Previdência Social para 2024 estão previstas em R\$ 29,5 bilhões. Com relação aos outros Poderes, Alerj e Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) têm previsão de despesa de R\$ 2,9 bilhões e o Judiciário de R\$ 8,3 bilhões. Já a Defensoria Pública e o Ministério Público juntos têm previsão de R\$ 5,2 bilhões.

EMENDAS

A novidade do orçamento fluminense deste ano foi a inclusão de emendas individuais impositivas, após aprovação da Emenda Constitucional 97/2023. A medida permitiu que os deputados fluminenses incluísem despesas obrigatórias ao orça-

mento estadual. A emenda foi defendida por parlamentares de todos os espectros políticos. A principal justificativa dos deputados é que eles têm acesso a realidades específicas da população, de acordo com as localidades em que atuam e dos temas que mais trabalham. Para o orçamento de 2024, cada parlamentar teve disponível aproximadamente R\$ 2,7 milhões.

Líder do Governo na Assembleia Legislativa, o deputado estadual Dr. Serginho (PL) explicou que a medida não gera aumento de gastos. “Dentro daquilo que está determinado no orçamento, o deputado tem a sua liberdade de aplicar esse recurso em obras de infraestrutura, então não há nada que fuja à regra daquilo que já está explícito no orçamento, não é um aumento de gastos. Na verdade, trata-se de uma autorização para o deputado destinar receitas para a sua base. Ninguém melhor que o parlamentar para conhecer a realidade do seu local”, explicou.

VETOS

A lei foi sancionada com vetos a 18 trechos do texto aprovado pela Alerj. Todos os vetos recaíram sobre emendas elaboradas pelos parlamentares ao texto original enviado pelo Executivo. A Comissão de Orçamento da casa legislativa havia aprovado e incorporado 3.033 emendas parlamentares, o equivalente a 98,06%. A Alerj ainda poderá derrubar os vetos do governa-

dor em votação no plenário.

O governador Cláudio Castro justificou os vetos de acordo com o Princípio Orçamentário da Exclusividade, que afasta a possibilidade de a LOA conter dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesas, conforme consta na Constituição Federal. O governador também declarou que alguns artigos feriam o Princípio da Separação dos Poderes, ao ingressar na seara da autonomia administrativa do Poder Executivo.

Entre os artigos vetados se destacam o que determinava que o Executivo realizasse esforços junto ao Congresso Nacional e ao Governo Federal para que fosse alterada a metodologia de cálculo do pagamento da dívida fluminense com a União e o que garantia no orçamento estadual a revisão integral de todos os incentivos fiscais concedidos

nos últimos dez anos.

Quanto aos incentivos fiscais, ainda foi vetado o artigo que obrigava a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) a realizar estudos para a adoção de medidas de redução do montante de renúncias fiscais concedidas pelo Estado do Rio, com o fim de aumentar a arrecadação tributária.

O Governo do Estado ainda vetou artigos sobre servidores públicos, como a autorização para recomposição salarial, o cumprimento do valor inicial da carreira do magistério público estadual do ensino básico, e a programação de recursos orçamentários para realização de concursos públicos nas áreas de Educação e Ciência e Tecnologia. Ainda recaiu veto sobre artigo que autorizava o Executivo a prever na lei orçamentária dotação para o pagamento de transporte intermuni-

pal gratuito aos estudantes do ensino básico subsequente, concomitante e integrado.

Também foram vetados dois trechos sobre contingenciamentos orçamentários. Um determinava que os contingenciamentos refletissem com o máximo rigor as expectativas de receita, visando minimizar a formação de restos a pagar, já o outro trecho obrigava o Poder Executivo a buscar meios para reduzir os impactos do contingenciamento orçamentário sobre as áreas de saúde e segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem pública, o direito à vida e a saúde da população. Ainda foi vetado o trecho que determinava, em caso de abertura de créditos adicionais ao orçamento, a indicação dos impactos em programas ou ações previstos no plano plurianual, especificamente sobre o produto a ser

entregue e a meta física a atingir. Por fim, também foram vetados artigos que ressaltavam medidas dos relatórios finais de duas Comissões Parlamentares de Inquérito da Alerj: da Dívida Pública e dos Royalties de Petróleo.

PPA

Já o PPA 2024-27 foi sancionado na sua integralidade. O plano está dividido em 37 programas, 195 iniciativas e 1.052 produtos. A meta financeira de utilização de recursos na Educação Superior é de R\$ 4,9 bilhões entre 2024 e 2027. Já na Educação Básica é de R\$ 5,8 bilhões. Com relação à prevenção à violência e combate à criminalidade estão previstos investimentos de R\$ 2,1 bilhões. Para a redução de riscos e recuperação em desastres e emergências são previstos R\$ 3,2 bilhões.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 011/2023
Processo Administrativo/CPL nº 071/2022. Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e assinaturas anuais de edições impressas do jornal para o Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa Editora Nova Friburgo Ltda ME, CNPJ nº 28.600.377/0001-09, com endereço à Avenida Comte Bittencourt, nº 114, Centro – Nova Friburgo – RJ, CEP: 28.625-000. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso IV, art. 57, Lei 8.666/93. Cláusula 2ª: O valor global estimado é de R\$ 122.117,50 (cento e vinte e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), sem reajuste. Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025. Cláusula 4ª: A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Notas de Empenho Nº 004 e 005, de 09/01/2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.39.00, programa de trabalho 01.001.01.031.0105.2.289 (Divulgação de Atos Oficiais e Publicações Obrigatórias) para publicações e programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298 para assinaturas anuais do jornal. Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 10 de janeiro de 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Matrícula 06/2347

BRAUNE
P^oOfício

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a **WALDOLINO FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 519.231.227/20, cujo restante da qualificação é desconhecida, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, a Sra. **NILVA DE FREITAS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da identidade nº 05.941.351-8, emitida pelo IFRJ em 19/09/1980, e CPF nº 620.372.267/72, residente na Estrada Rio Grande de Cima, s/nº, Sítio Recanto Santo Antônio, Rio Grande de Cima, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO** com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo terreno situado no lugar denominado Sítio Recanto Santo Antônio, s/nº, localizado na Estrada Rio Grande de Cima, Rio Grande de Cima com a superfície de 47.433,76m², tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Friburgo aos 15 de Dezembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

MARCELO BRAUNE
Assinado eletronicamente por MARCELO BRAUNE em 12/01/2024 às 15:42:38. Matrícula nº 06/2347. O presente documento foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 12/01/2024 às 15:42:38. Para saber mais informações consulte o site: www.braune.com.br

17348986749